



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.011/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202011000246265 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), combinado com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais, pelo período de 30 dias e apenas em relação aos autos físicos que tramitam:

- I - na 7ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia, a partir de 17 de novembro de 2020;
- II - na 8ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia, com início em 24 de novembro de 2020; e
- III - na 9ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos criminais que tramitam no Segundo Grau de Jurisdição, retroativo a 4 de novembro de 2020, até que se finalize a migração de todos os processos para o PJD.

§1º Cabe à Secretaria do órgão fracionário, após a constatação de que houve a migração, promover a intimação das partes, comunicando-lhes que o processo passa a tramitar pelo meio eletrônico.

§2º A partir da prática do ato de comunicação de que trata o parágrafo anterior, estará cessada a suspensão prevista no *caput* deste artigo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Art. 3º Encaminhe-se cópia deste decreto ao Diretor do Foro da Comarca de Goiânia, aos Juízes que atuam nas unidades judiciárias mencionadas, aos Desembargadores que atuam perante a 1ª e 2ª Câmaras Criminais deste Tribunal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass05-AdM/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 356075026963 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000246265

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/11/2020 às 09:34